



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250620012648**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - COMSEP E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUMSEP DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 20/06/2025 13:30 | **Autorização:** 20/06/2025 13:30 | **Circulação:** 23/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00600, 23/06/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (COMSEP) e o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) no Município de São Vicente do Seridó-PB, sendo o COMSEP um órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de formular, propor e acompanhar ações e diretrizes para políticas de segurança pública, prevenção e repressão à violência e difusão da cultura da paz. O Conselho será composto paritariamente por 18 membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, sendo as funções não remuneradas e consideradas de relevante interesse público. O FUMSEP, por sua vez, é uma entidade contábil destinada a apoiar financeiramente programas, projetos e aquisição de equipamentos voltados à segurança pública, gerido pelo COMSEP, com recursos oriundos de convênios, transferências governamentais, empréstimos, doações e receitas diversas, depositados em conta específica e movimentados pelo Presidente do Conselho. A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250620012648&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/06/2026 07:06